



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Lei Ordinária Nº4446/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 608.016,85 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 608.016,85 (seiscientos e oito mil e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), na Lei Orçamentária Anual nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, no seguinte programa:

10.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS FONTE FEDERAL

10 304 Vigilância Sanitária

10 304 0304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 304 0304 2 075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (criar) R\$ 100.000,00

3.3.90.14.00.00.00 Diárias (criar) R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (criar) R\$ 28.771,51

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS P/FÍSICA (criar) R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERV DE TERCEIROS – P/JURÍDICA (criar) R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE (criar) R\$ 110.000,00

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (criar) R\$ 319.245,34

Fonte....: "2"600 Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS, Governo Federal

Desdobram: 4502 Custo - Vigilância em Saúde

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 608.016,85

Art. 2º Constitui recurso para abertura do crédito especial o valor de R\$ 608.016,85 (seiscientos e oito mil e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo da transferência do Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 11 de junho de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Secretário de Administração e Recursos Humanos.**